



INDICAÇÃO Nº 053/2023

A Vereadora que abaixo subscreve, com fulcro no artigo 137 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, encaminha ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, a presente **INDICAÇÃO**:

Indico ao Poder Executivo o reajuste dos vencimentos dos profissionais da Educação Municipal, de acordo com o piso salarial estabelecido em Lei Federal.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária, a pedido dos profissionais de que trata, pois a Lei 11.738/2008, instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público. Ainda, em seu Art. 5º, estabeleceu que o piso salarial profissional nacional do magistério público será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2009.

Ademais, o gestor deve valorizar a carreira do profissional da educação aplicando o reajuste do piso salarial determinado por lei. Além disso, deve-se considerar ser condição essencial para a manutenção da qualidade de vida dos servidores a atualização de suas remunerações, e obrigação legal o reajuste do piso salarial do magistério anualmente.

Considerando que a base de cálculo do reajuste são as portarias interministeriais nº 10, de 20/12/2021 e a de nº 6, de 28/12/2022, o reajuste do piso salarial profissional nacional do magistério, para o ano de 2023, foi fixado em 14,94%.



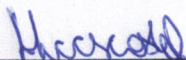
PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA
MUNICIPAL**
CONGONHAL - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MINAS GERAIS
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 76 - CENTRO - CEP 37.584-000
FONE: (35) 3424-1342- CNPJ: 01.541.489/0001-71
E-MAIL: camaramunicipal.congonhal@gmail.com

  @camaracongonhal

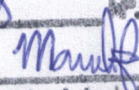
Diante do exposto, apresento a presente indicação e solicito urgência no seu atendimento. Esta é a justificativa.

Congonhal, 03 de março de 2023.



HELLEN CRISTIANE COUTINHO DE SOUZA COSTA

Vereadora- União Brasil (UNIÃO)

PROTOCOLADO EM: 03/03/2023
HORA: 11:00 LIVRO: 02
FOLHA: 048 Nº: 024/2023

Assistente Administrativo